

**LEI Nº 507/2023****“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Santa Cruz de Salinas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Santa Cruz de Salinas para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 34.984.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES**RECEITAS CORRENTES**

| | |
|---------------------------|---------------|
| Receita Tributária | 515.000,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 858.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 94.000,00 |
| Transferências Correntes | 31.511.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.132.000,00 |
| | ----- |
| Sub Total | 37.110.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|----------------------|
| Operações de Crédito | 118.000,00 |
| Alienações de Bens | 113.000,00 |
| Transferência de Capital | 1.706.000,00 |
| | ----- |
| Sub Total | 1.937.000,00 |
| | ----- |
| Receita Retificadora | -4.063.000,00 |
| | ----- |
| Total Geral | 34.984.000,00 |



Art.3º - A Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativa | 1.429.000,00 |
| 02 – Judiciária | 405.000,00 |
| 03 – Essencial a Justiça | 0,00 |
| 04 – Administração | 3.208.000,00 |
| 05 – Defesa Nacional | 85.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | 0,00 |
| 07 – Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 – Assistência Social | 1.805.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 0,00 |
| 10 – Saúde | 10.575.000,00 |
| 11 – Trabalho | 0,00 |
| 12 – Educação | 8.028.000,00 |
| 13 – Cultura | 1.074.000,00 |
| 14 – Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15 – Urbanismo | 3.337.000,00 |
| 16 – Habitação | 19.000,00 |
| 17 – Saneamento | 553.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 95.000,00 |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 – Agricultura | 720.000,00 |
| 21 – Organização Agrária | 0,00 |
| 22 – Indústria | 0,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 0,00 |
| 24 – Comunicações | 0,00 |
| 25 – Energia | 0,00 |
| 26 – Transporte | 1.642.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 290.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 1.369.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 350.000,00 |
| Total | 34.984.000,00 |



B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|--|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01.01 – Gabinete e Sec. da Presidência | 1.429.000,00 |
| 02 – Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito | 559.000,00 |
| 02.02 – Controle Interno | 50.000,00 |
| 03 – Assessoria Jurídica | |
| 03.01 – Assessoria Jurídica | 405.000,00 |
| 04 – Sec. Municipal de Administração e Finanças | |
| 04.01 – Sec. Municipal de Administração e Finanças | 4.033.000,00 |
| 04.03 – Reserva de Contingência | 350.000,00 |
| 05 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 05.01 – Fundo Municipal de Saúde | 10.575.000,00 |
| 06 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 06.01 - Secretaria Municipal de Educação | 8.028.000,00 |
| 06.02 – Serviços de Cultura Municipal | 1.032.000,00 |
| 06.03 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural | 23.000,00 |
| 06.04 - Fundo Municipal de Esporte | 290.000,00 |
| 06.05 – Fundo Municipal de Turismo | 19.000,00 |
| 07 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura | |
| 07.01 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura | 5.571.000,00 |
| 08 – Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Des. Econ. | |
| 08.01 – Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Des. Econ. | 815.000,00 |
| 09 – Secretaria Municipal de Ação Social | |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Ação Social | 513.000,00 |
| 09.02 – Fundo Municipal de Ação Social | 1.192.000,00 |
| 09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente | 100.000,00 |
| TOTAL | 34.984.000,00 |



C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 15.219.000,00 |
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida | 59.000,00 |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes | 15.443.000,00 |
| | ----- |
| Total | 30.721.000,00 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| 2.1 – Investimentos | 3.607.000,00 |
| 2.2 – Inversões Financeiras | 201.000,00 |
| 2.3 – Amortização da Dívida | 105.000,00 |
| | ----- |
| Total | 3.913.000,00 |
| | ----- |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 350.000,00 |
| | ----- |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 34.984.000,00 |

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - *Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.*



III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz de Salinas, 11 de dezembro de 2023.

JOSE SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal